



RESOLUÇÃO Nº 001/2021-CI/CCA

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro e disponibilizada na página: www.cca.uem.br, no dia 25/01/2021.

Elisângela Rufato Martelozzi
Secretária

Aprova “*ad referendum*” o **Acordo de Transferência de Material Biológico nº 13/2000**, a ser celebrado entre a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA e a UEM - “**Objetivo estabelecer as condições para a transferência pela Embrapa ao Receptor dos materiais biológicos**”.

Considerando o **Processo nº 5072/2020-PRO**;
considerando **Parecer nº 1.084/2020-PJU**;
considerando o disposto no Artigo 17, do Regimento Geral da UEM;
considerando o disposto no Artigo 48, da Resolução nº 008/2008-COU;

A DIRETORA DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS, SANCIONA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º- Aprovar “*ad referendum*” o **Acordo de Transferência de Material Biológico (Anexo III da Deliberação nº 13/2000)** e seus **Anexos I e II**, a ser celebrado entre a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA e a UEM, com o objetivo de “**estabelecer as condições para a transferência pela Embrapa ao Receptor dos materiais biológicos**”.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 25 de janeiro de 2021.

Adriana Aparecida Pinto
Diretora

ADVERTÊNCIA:
O prazo recursal termina em 1º/02/2021. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)